



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EQUIPE SECCIONAL DE CONTABILIDADE GERAL DO PREVIMPA - DCG/CTGM/SMF
RELATÓRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.					
COMPETÊNCIA: AGOSTO / 2022					
	SERVIDORES ATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
Órgãos	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	9.614.282,62	14.963,44	6.660.364,28	7.056.681,64	4.196.636,67
DMAE	753.451,90	1.601,81	1.368.226,62	555.186,32	869.370,46
DMLU	74.443,57	4,18	371.850,68	54.891,89	236.231,66
DEMHAB	60.719,64	533,28	119.533,51	44.718,57	75.936,91
FASC	228.324,53	401,00	152.790,63	168.242,90	96.869,26
CMFA	251.840,88	0,00	512.716,97	185.870,16	326.274,52
PREVIMPA	93.951,94	3,11	60.668,79	69.298,89	38.541,71
CEDIDOS/AFASTADOS/D.A	3.734,59	0,00	5.414,67	2.756,30	3.445,70
TOTAL	11.080.749,65	17.506,82	9.251.566,15	8.137.646,67	5.843.306,79
	SERVIDORES INATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
Órgãos	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	1.888,42	515,19	3.918,76	253.096,37	8.001.674,63
DMAE	0,00	0,00	0,00	4.724,72	675.208,88
DMLU	0,00	0,00	0,00	273,99	211.873,26
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	5.121,31	212.964,60
FASC	0,00	0,00	0,00	7.028,95	48.074,31
CMFA	0,00	0,00	0,00	0,00	439.103,83
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	1.386,72	34.250,82
TOTAL	1.888,42	515,19	3.918,76	271.631,06	9.623.147,93
	PENSIONISTAS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
Órgãos	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	399.744,03	671.700,30
DMAE	0,00	0,00	0,00	66.962,03	145.938,61
DMLU	0,00	0,00	0,00	13.382,03	38.982,42
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	5.495,31	36.031,12
CMFA	0,00	0,00	0,00	22.687,19	47.549,07
FASC	0,00	0,00	0,00	794,84	1.249,37
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	624,54
TOTAL	0,00	0,00	0,00	509.065,43	942.075,43
	TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS				45.683.018,30
Relatório resumido dos valores não repassados ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.					
* Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.					
Gratificação Natalina/2017			Dezembro/2017		
Regime	Valor		Regime	Valor	
Rep. Simples:	R\$ 64.764,59		Rep. Simples	R\$ 38.700,90	

Capitalização:	R\$ 28.312,98	Capitalização	R\$ 17.745,68
TERMOS DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS			
Valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referentes aos Termos de Acordos de Parcelamentos de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria n.º 402, de 10 de Dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência.			
	TERMO	BASE LEGAL	VALOR
	00044/2010	LC 637/2010	517.830,35
	00682/2018	LEI 12.371/2018	408.760,49
Porto Alegre, 13 de Setembro de 2022.			
DANIELA SILVEIRA MACHADO Diretor Administrativo-Financeiro.		SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO Diretora Geral do Prevímoa.	



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 14/09/2022, às 09:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone da Rocha Custódio, Diretor(a)-Geral**, em 14/09/2022, às 17:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20419724** e o código CRC **9D635EC7**.